



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 851 DE 01 DE JULHO DE 2022

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Guiricema, estado de Minas Gerais, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Guiricema-Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, José Oscar Ferraz, Prefeito Municipal, no uso de umas de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.200.613,33 (três milhões, duzentos mil e seiscentos e treze reais e trinta e três centavos) no Orçamento vigente:

02.07.02.12.361.0005.1.020 - Programa Fortalecimento das Escolas  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$3.200.613,33

Fonte de Recursos: 1.17 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

Parágrafo Único - Fica o Executivo Municipal autorizado em conformidade com §2º do artigo 167 da CF/88 e art. 45 da Lei Federal 4.320/64 mediante Decreto proceder a reabertura do presente Crédito Especial nos limites de seus saldos e incorporação ao orçamento do exercício financeiro 2022.

Art. 2º - Como fonte de recursos financeiros destinados à abertura de Crédito Adicional especial, reportado no art. 1º, será utilizada de arrecadação, decorrente da transferência de recursos do Governo Estadual, classificados na rubrica de receita 2422510101 - Transferências de Convênio Estado Destinado a Programa de Educação, fonte de recursos 1.71 (Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação), no valor de R\$3.200.613,33 (três milhões duzentos mil seiscentos e treze reais e trinta e três centavos) referente ao Programa Fortalecimento das Escolas da Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as Leis nº 811/2021 - Plano Plurianual; Lei 812/2021 - Diretrizes LDO 2022 e Lei 813/2021 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

Parágrafo Único - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA**

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

compatibilizando o mesmo índice da Lei 813/2021 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, 01 de julho de 2022.

  
**JOSE OSCAR FERRAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA**